
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.059, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona, no Município de Salinópolis, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente,

Considerando que o Estado tem o dever de promover a educação, na forma dos arts. 205 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando que o Estado, com o escopo de atender às necessidades do corpo docente e discente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Miguel Santa Brígida", busca regularizar a situação do imóvel onde se encontra instalada a referida escola;

Considerando que o terreno onde hoje funciona a Escola Estadual "Dr. Miguel Santa Brígida" possui dimensões suficientes ao seu normal funcionamento, comportando, ainda, possível ampliação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote 01 da Quadra 03 do Bairro Jaderlândia, situado entre a Rua Santa Rosa I e a Travessa Nazaré, no Município de Salinópolis, com uma área total de 6.753,73 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja na esfera administrativa como, se necessário, na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.795, DE 08/09/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ